



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei 14.133/2021)**

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHAVES/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	700
2	Abacaxi fruto in natura, tamanho médio maduro, sem ferimento.	kg	1470
3	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.	kg	2030
4	Açaí in natura	litro	5000
5	Achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem 1Kg.	kg	3500
6	Achocolatado, apresentação a pó, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem com 400 g	kg	840
7	Açúcar, tipo cristal, branco, embalagem com 1 Kg	kg	20000
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME, Embalagem: Frasco com 100ml – Caixa com 12Unid, com prazo de validade não inferior a180dias.	unidade	560



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



9	ÁGUA DE COCO, acondicionada em embalagem tipo Tetra Pak® contendo 200 ml. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	280
10	ALFACE, Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionada sem basquetas de até 10kg.	maço	1610
11	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco	kg	2500
12	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500 g	unidade	4200
13	Arroz parboilizado, tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	kg	1400
14	Arroz, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	28000
15	Arroz, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem plástica com 1 Kg	kg	20000
16	Aveia em flocos 165g; aveia, instantânea em flocos grossos, isenta de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionado em caixa com 12 unid.de papel cartão, contendo 165g cada; embalada em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33(decreto12486 de 20/10/78)	caixa	4000
17	AZEITE DE DENDE, embalagem de 900ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias	unidade	110
18	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	unidade	420



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.		
19	AZEITONA VERDE, em conserva, embalagem contendo 300g. em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	unidade	1260
20	Banana, in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca	dúzia	6860
21	BATATA PALHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180dias.	pacote	420
22	Batata tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	4970
23	Bebida láctea, apresentação em embalagem tetra Pack de 1 L, sabor chocolate	unidade	5000
24	BETERRABA, de 1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	kg	1680
25	Biscoito à base de maisena, apresentação retangular, sem recheio, embalagem com no mínimo 350 g	pacote	14500
26	Biscoito apresentação redonda, tipo Maria; ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 350g	pacote	15000
27	Biscoito salgado, tipo cream cracker, apresentação quadrado, sem recheio, embalagem com no mínimo 350 g	pacote	10000
28	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 350 g	pacote	14000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



29	Caldo em cubo, sabor carne, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	caixa	1750
30	Caldo em cubo, sabor galinha, tipo 1, caixa com duas unidades (cubinhos)	caixa	1400
31	Canela tipo condimento apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com no mínimo 30g	unidade	3000
32	Canjica branca 500g	pacote	1000
33	Carne bovina com osso, tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	kg	2100
34	Carne bovina em conserva, tipo fiambre.	unidade	8000
35	Carne bovina em conserva, tipo moída.	unidade	8000
36	Carne bovina in natura tipo Alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada sem osso podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	9000
37	Carne bovina in natura tipo chã, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada sem osso podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	9000
38	Carne bovina in natura tipo Paulista, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada sem osso podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	9000
39	Carne Bovina in natura, tipo bucho apresentação limpa e resfriada	kg	9000
40	Carne bovina in natura, tipo Cabeça de Lombo, apresentação limpa e resfriada.	kg	3000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



41	Carne bovina in natura, tipo Filé, apresentação limpa e resfriada podendo ser entregue em pedaço ou moída.	kg	700
42	Carne bovina in natura, tipo moída, apresentação limpa e resfriada.	kg	12000
43	Carne in natura, tipo de frango, coxa e sobre coxa, apresentação limpa e resfriada.	kg	9000
44	Catchup embalagem de 200g, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitido no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor, isento de sujidades e seus ingredientes de preparos em perfeito estado de conservação, caixa com 24 unidades.	caixa	700
45	Cebola tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	5300
46	Cenoura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	4500
47	CEREAL DE ARROZ, embalagem 300g, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	pacote	560
48	CEREAL DE MILHO, embalagem 300g, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	pacote	560
49	Cereal infantil, tipo cremogema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 180 g	caixa	2800



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



50	CHÁ AROMÁTICO, SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	caixa	280
51	Charque PA	kg	15000
52	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	kg	6160
53	CHOCOLATE GRANULADO, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	pacote	1260
54	Chouriço in natura apresentação limpa e resfriada e embalado tamanho médio	kg	420
55	Chuchu in natura tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	2380
56	Coco em flocos ralado amêndoas de coco puro, em flocos parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado com umidade básica de 4%P/P e lipídio 35% a 60%; isento de impurezas sujidades e ranço; embalagem apropriada; embalo em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-29(DECRETO 12486, DE 20/10/78) plástica 50g	pacote	1890
57	COCO RALADO E DESIDRATADO, embalagem plástica de 500g, acondicionado e fardos plásticos	pacote	770



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		
58	Coco seco cx c/50 und	caixa	420
59	Colorau em pó, pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	pacote	280
60	Colorau, condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	unidade	2940
61	Condimento aspecto físico granulado, embalagem plástica com no mínimo 30g.	unidade	840
62	COUVE, Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	maço	4200
63	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo no mínimo 1litro , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	560
64	Creme de leite, embalagem 200g, creme de leite pasteurizado; apresentando teor de material gorda mínima de 25%, embalado em caixa com 27 unidades. cartonada. Pesando 200g; e suas condições deverão estar de acordo com a MA-146, DE 07/03/96.	caixa	3780
65	ERVILHA REIDRATADA, em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	1050
66	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	1750



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



67	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, lata com no mínimo 350g	unidade	3290
68	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA), embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	1120
69	Farinha de trigo com fermento	kg	1400
70	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	kg	420
71	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	kg	560
72	FARINHA TIPO DE ROSCA, contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	pacote	560
73	Farinha, tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30 kg	pacote	3500
74	Farinha, tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 01 kg	pacote	4200
75	Feijão carioquinha, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	kg	2100
76	Feijão tipo rajado, embalagem com 1kg	pacote	10000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



77	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes sadios, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unidade	280
78	Frango Inteiro, tipo cocha e sobre cocha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor :próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	kg	2800
79	FUBÁ DE MILHO, embalagem de até 500g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	560
80	Goiaba, fruto in natura tamanho médio especial nacional sem fermentos ou defeitos, tenros sem manchas com coloração verde uniforme e brilho	kg	1330
81	Goiaba, polpa, espécie nacional.	kg	3000
82	Goiabada embalagem plástica 600g.	unidade	2100
83	Laranja, fruta in natura, saco contendo 100 unidades (cento)	saca	1540
84	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais homogênea, isento de granulações, coloração branca lata com 395g.	unidade	5000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



85	Leite de coco, embalagem garrafa de vidro 200ml.	unidade	3010
86	Leite de soja embalagem de 1litro	unidade	700
87	Leite em pó tipo desnatado, ingrediente: Soro leite desmineralizado, malto dextrina, óleo de soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200g.,	pacote	1400
88	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, malto dextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo no mínimo 200 g	pacote	20580
89	LEITE ISENTO DE LACTOSE, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	unidade	560
90	LEITE LIQUIDO DESNATADO, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	unidade	700
91	Limão, tamanho médio a grande maduro, sem ferimentos ou defeitos, coloração verde uniforme	unidade	4200



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



92	Linguiça calabresa, apresentação limpa e resfriada.	kg	8000
93	Linguiça toscana, apresentação limpa e resfriada.	kg	8000
94	Maçã, fruta in natura, espécie nacional, tipo 01, tamanho de médio a grande	kg	2500
95	MACARRÃO PARA LASANHA, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	280
96	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote de 500 g	pacote	12000
97	Macaxeira tamanho médio a grande de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	1680
98	Maionese, embalagem 200g, caixa com 24 unidades.	caixa	600
99	Mamão, tipo papaya maduro tamanho médio sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	kg	2450
100	Manteiga, ingrediente: Sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5° c	unidade	2660
101	Maracujá, fruta in natura, espécie nacional tamanho médio, sem ferimentos ou manchas coloração amarela.	unidade	2450
102	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	560
103	Margarina, tipo 1, composição básica óleos vegetais poli saturados, sabor com sal, estabilizantes ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante 3 sorbato de potássio e	unidade	8820



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g		
104	Massa para sopa, embalagem plástica, 500g	pacote	17416
105	Melancia, fruto in natura tamanho médio espécie nacional sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho	kg	5530
106	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	1400
107	Milho branco p/ mingau 500g.	unidade	7420
108	Milho de pipoca tipo1 tipo grupo duro, tipo classe, amarela, pacote 500g.	pacote	1120
109	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	420
110	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	420
111	Mistura p/ o preparo de mingau de aveia. Acondicionado em embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega	pacote	840
112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo até340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	1120



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



113	MORTADELA, cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	kg	560
114	Óleo refinado, tipo de milho, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	unidade	1050
115	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml	unidade	9800
116	ORÉGANO, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	280
117	Ovo, tamanho extra, peso 62 g, origem galinha, características adicionais branca.	dúzia	6530
118	Pães Frances, hambúrguer e massa fina.	unidade	3500
119	PALMITO EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 560g, com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	840
120	Pão de chá composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechado em perfeitas condições técnicas da RDC Nº 90 de 18 de outubro de 200. O fornecedor deverá garantir validade mínima de 24 (vinte e quatro) após a entrega unidade de 50g.	unidade	40000
121	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e	kg	2800



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.		
122	Peito de frango, carne in natura, apresentação com osso, resfriada, sem tempero, tipo 1, pacote contendo dois peitos, tamanho médio a grande	kg	12000
123	Peixe in natura tipo pescada branca, apresentação limpa e resfriada.	kg	5000
124	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média(de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	kg	840
125	Pêra, fruto in natura tamanho médio coloração uniforme sem ferimentos ou manchas	kg	1050
126	Pimenta/cominho, pacote com 100 gramas	pacote	420
127	Pimentão, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos,	kg	4200



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho		
128	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	kg	280
129	Pó de café, tipo 1, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isento pretos / verdes/, pacote com no mínimo 250 g	pacote	20000
130	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	kg	2100
131	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	kg	2100
132	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	kg	2100
133	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	kg	2100
134	Polpa de açaí	litro	10000
135	Polpa de vinho de miriti	litro	9000
136	Proteína de soja – carne 400g	pacote	840
137	Proteína de soja - frango 400g	pacote	840
138	Queijo ralado, em embalagens de 50g.	pacote	910
139	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em	kg	280



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.		
140	Refrigerante- sabores guaraná/laranja/cola/uva, contendo água gaseificada, sacarina; sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 2 litros. Acondicionado em fardos com capacidade para 06 unidades. Suas condições deverão estar de acordo com NTA61(DECRETO 12486 DE 20/10/78)	fardo	15000
141	Repolho, maduro, tamanho médio a grande sem fermentos ou defeitos, sem manchas.	kg	4620
142	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 1 Kg pequeno	unidade	5000
143	SALSICHAS EM CONSERVAS, 180g embalado em latas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	kg	280
144	Sardinha em conserva, tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g	unidade	1050
145	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 170g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de	unidade	560



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.		
146	Soja tipo proteína texturizada. Embalagem de 400g, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	pacote	560
147	Suco de caju 500ml, especificação: suco concentrado sabor caju de 500ml	unidade	4760
148	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	2800
149	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	2800
150	Suco, apresentação líquido, tipo natural, características adicionais concentrada, sabor diversos, garrafa com 500 ml.	unidade	7000
151	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem com no mínimo 35 g	unidade	5600
152	Suco, apresentação polpa congelada, tipo natural, características adicionais concentrada, sabor diversos, pacote com no mínimo 400 g	pacote	7000
153	SUPLEMENTO ALIMENTAR, em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT-3, cálcio, proteína e vitamina D, hiper proteica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	unidade	1200
154	Tempero completo, tipo cebola, tomate, cheiro-verde, coentro, alho e sal,	unidade	2940



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	apresentação pasta, aplicação uso culinário, sem pimenta, embalagem com 500 g		
155	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	kg	420
156	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	kg	5530
157	Trigo, tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 1 Kg	pacote	4500
158	Uva, fruto in natura madura sem ferimentos ou manchas coloração verde	kg	490
159	Vinagre de álcool, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	unidade	1470
160	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 m	frasco	9000

1.2 Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mês contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Chaves-PA e suas Secretarias. A aquisição desses produtos é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades



administrativas e dos programas sociais mantidos pelo município, especialmente aqueles voltados à segurança alimentar, educação, saúde e assistência social.

Considerando a necessidade de atendimento a diversas unidades administrativas, a contratação de empresa especializada permitirá a obtenção de produtos de qualidade, dentro dos padrões exigidos, com preços compatíveis ao mercado e entrega em prazos adequados, garantindo eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a terceirização do fornecimento possibilita o cumprimento das normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, promovendo a formalização e a segurança jurídica no processo de aquisição.

Desta forma, justifica-se a contratação da empresa para a aquisição dos gêneros alimentícios, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Chaves-PA, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos essenciais à população

## **2- FUNDAMENTAÇÃO, E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2 **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

## **3- A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **Sustentabilidade:**

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**



Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3 A Administração **poderá solicitar amostra** dos materiais de expediente ofertados, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega

4.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo

4.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

4.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência

4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso

#### **5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, parcelado

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes

#### **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



6.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

### **Fiscalização**

6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE**

### **7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.2 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação dos órgãos demandantes;

7.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;

7.4 Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;

7.5 Acatar todas as orientações da Prefeitura e Secretarias, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.6 Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

### **7.7 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.8 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente

7.9 Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar

7.10 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados

7.11 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim

7.12 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **8- PAGAMENTO**



**8.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura/Secretarias

**8.2.** Para efeito de pagamento, a Prefeitura e Secretarias, consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas no artigo 155 da Lei nº 14.133/23 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

**9.2** As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presentecertame

**9.3** São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>- Suspensão Temporária</li><li>- Impedimento de licitar/contratar com O Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total doContrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total doContrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o <b>Executivo de CHAVES-PA/Pa</b> até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
VI. Não manter a proposta ou desistir dolance.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Executivo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



<p>VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
<p>VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obraou serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
<p>IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
<p>X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato.</li></ul>
<p>XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.</li><li>-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos;</li><li>- Descredenciamento do SICAF</li></ul>
<p>XII. Inexecução parcial do contrato.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Advertência;</li><li>- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento)do valor total do Contrato</li><li>- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso</li></ul>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 04.888.111/0001-37**



	referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	- Advertência; - Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Legislativo de CHAVES-PA até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF

9.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5 Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à Prefeitura/Secretarias de Chaves-PA, para providências cabíveis.

9.6 As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.7 As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo do Poder Executivo.

#### **DA MULTA**

a) Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.

b) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

c) A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

d) Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

e) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.

f) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de



referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

## **10- DOS PRAZOS**

### **10.1 Para Assinar o Contrato:**

a) O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

b) O contrato firmado com a licitante será publicado no Diário Oficial União, na forma do Parágrafo Único do art. 62 inciso 4º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

10.2 Vigência do contrato: o contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado

## **11- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **11.1 Menor preço por item**

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Fica assegurado a Prefeitura/Secretarias, o direito de, no interessada Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura/Secretarias, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

12.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

CIDADE DE TODOS

Chaves-PA, 04 de junho de 2025

\_\_\_\_\_  
LUCAS FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração